



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 22 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2599

Processo Administrativo: 54/2021  
Inexigibilidade Nº 02/2021  
Data: 22 de setembro de 2022

**CRENCIAMENTO OBJETO DESTE INSTRUMENTO:  
CRENCIAR PRODUTOR RURAL PARA  
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS  
INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM  
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR.**

Ata referente a Abertura e Julgamento Processo Administrativo nº do 54/2021, Inexigibilidade nº 02/2021.

Aos 22 (vinte e dois) dias de setembro de 2022, às 09:00, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 127/2022, composta por MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS, como Presidente, e os membros: ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA, OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES, EVERTON PIRES MADURO, para a abertura dos envelopes de documentação recebidos até 21/09/2022 referente ao Processo Administrativo nº 54/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão permanente e o diretor de departamento de licitação.

A Ata de abertura dos documentos de habilitação será devidamente publicada no diário oficial do município em 22/09/2022, dando publicidade ao ato de abertura dos documentos, nota-se, imediatamente após o recebimento e conferência da documentação, em razão da natureza perecível do objeto deste processo administrativo.

Iniciando os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise dos documentos referentes à habilitação, as quais foram vistados pela comissão. Após, ficou decidido:

Não foi constatado nenhuma irregularidade na documentação apresentada pelos Produtores Maria Zilda de Souza Costa Ferreira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 029.583.889-21, e Selma Fagundes Ferreira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 052.325.669-89, restando habilitadas para os objetos, cuja quantidade, local e forma de entrega serão especificados no termo de credenciamento, que será publicado no dia 23/09/2022, devido a natureza perecível dos itens.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Após, publique-se resultado das empresas habilitadas, e após 01 (um) dia, visto a natureza perecível dos itens, que seja realizada a ratificação da inexigibilidade com a formalização de instrumento contratual ou termo.

Grandes Rios/PR, 22 de setembro de 2022.

## COMISSÃO:

MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS  
Presidente da Comissão

ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA  
Membro da Comissão

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES  
Membro da Comissão

EVERTON PIRES MADURO  
Membro da Comissão

## COMUNICADO

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 03 de outubro do presente ano, às 14:00 horas, com o objetivo de debater adequações do Plano Diretor do município de Grandes Rios.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de GRANDES RIOS convidadas a participarem da audiência pública.

Grandes Rios, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 103/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei

## RESOLVE

**Art. 1º** - CONCEDER, aos Servidores Públicos Efetivos, abaixo relacionados, Gratificação Mensal, de acordo com a Lei Municipal nº 1118 de 10 de Maio de 2019.

| Servidor(a)            | Denominação | Percentual |
|------------------------|-------------|------------|
| Diemes Marcos Salvador | TIDE        | 20%        |
| Inês Maria dos Reis    | TIDE        | 20%        |

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria 44/2021, publicada em 19 de Fevereiro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 22 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2599

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2022.

**DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 de Setembro de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal